



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N° 164/2025**

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO**

**CONTRATADA: MATHEUS WOLLMANN DA COSTA (ZINHO ACÚSTICO), CNPJ Nº 32.910.800/0001-36**

**OBJETO:** Contratação do artista Matheus Wollmann da Costa (ZINHO ACUSTICO) para apresentação de show na programação do 5º NATAL DA GENTE de Portão, que ocorrerá no dia 06 de dezembro de 2025

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 400,00

**PRAZO:** 30 dias após emissão da Nota Fiscal

**PAGAMENTO:** Integral

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3776-333903923000000 – Festividades e Homenagens – SECDT.

Portão, 05 de dezembro de 2025.

DELMAR  
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por  
DELMAR HOFF:26886081004  
Dados: 2025.12.05 12:48:30 -03'00'

**DELMAR HOFF**  
Prefeito Municipal



Município de Portão

**CNPJ:** 87.344.016/0001-08  
**Telefone:** (51)3500-4200  
**Email:** ti@portao.rs.gov.br  
**Endereço:** Rua Nove de Outubro, 229 - Centro  
**Cidade:** PORTÃO  
**Estado:** RS  
**Cep:** 93180-000

### Requerimento

<b>Processo:</b>	2025/8080
<b>Data de Entrada:</b>	05/12/2025
<b>Assunto:</b>	Processo de Inexigibilidade de licitação
<b>Dígito Verificador:</b>	8050

<b>Solicitante:</b>	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
<b>CPF / CNPJ:</b>		<b>Identidade:</b>	
<b>Fone Residencial:</b>	(51)35004200	<b>Fone Comercial:</b>	(51)997112920
<b>Fax:</b>		<b>Fone Celular:</b>	
<b>E-mail:</b>	COMPRADIRETA@PORTAO.RS.GOV.BR		
<b>Endereço:</b>	R 9 DE OUTUBRO	<b>Número:</b>	229
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>CEP:</b>	93180-000
<b>Cidade:</b>	PORTAO	<b>Estado:</b>	RS

<b>Requerente:</b>	126084 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO		
<b>CPF / CNPJ:</b>		<b>Identidade:</b>	
<b>Fone Residencial:</b>		<b>Fone Comercial:</b>	(51)35004200
<b>Fax:</b>		<b>Fone Celular:</b>	(51)35004200
<b>E-mail:</b>	turismo@portao.rs.gov.br		
<b>Endereço:</b>	R 9 DE OUTUBRO	<b>Número:</b>	229
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>CEP:</b>	93180-000
<b>Cidade:</b>	PORTAO	<b>Estado:</b>	RS

<b>Setor Destino:</b>	DEPARTAMENTO DE COMPRAS
<b>Descrição:</b>	Abertura de Inexigibilidade nº 164/2025, solicitação 5642/2025, com base legal do artigo 74,II da lei 14.133/21, para contratação de show

**N. Termos**

**P. Deferimento**

Município de Portão, 5 de dezembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
DEPARTAMENTO - COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2025/5642**

**REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MATHEUS WOLLMANN DA COSTA (ZINHO ACÚSTICO)**

**PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Através da Ordem de Serviço de n.º 2025/5371, o Departamento de Cultura do Município de Portão solicitou ao Departamento de Compras a contratação direta do artista **MATHEUS WOLLMANN DA COSTA (ZINHO ACÚSTICO)**, CNPJ 32.910.800/0001-36, 5ª NATAL DA GENTE.

O respectivo processo foi remetido à PGM para emissão de parecer em 04/12/2025.

É o breve Relatório, passamos a analisar:

A regra geral no que tange às contratações realizadas pela administração pública é serem precedidas de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição e da Lei regente dos processos licitatórios.

Entretanto, excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74. II da Lei nº 14.1333, autorizando à Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

No caso em análise, entende esta PGM ser possível a aplicação das regras estabelecida artigo 74, II da Lei 14.133, que prevê ser inexigível o procedimento licitatório quando tratarmos de contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

O que justificativa a inexigibilidade na hipótese é a inviabilidade de competição vez que inexistem critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, possibilidade de realizar-se o procedimento licitatório.

No entanto, deve-se frisar que a administração, embora exista o referido amparo legal, não está inteiramente livre para a contratação, devendo observar determinados requisitos que deverão, por sua vez, estar devidamente demonstrados em processo de inexigibilidade, o que, adianta-se, não ocorre no caso em exame.

Assim, pela redação do art. 74, §2º da Lei nº 14.133, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso que estejam demonstrados, no mínimo:

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Assim, as cartas de exclusividade, além de certidões negativas da banda foram aportadas aos autos, ademais, a administração pública deve comprovar os requisitos acima exposto, preenchidos os requisitos, a PGM opina pela possibilidade da contratação com base no artigo 74, II da Lei 14.133.

Portão- RS, 04 de dezembro de 2025.



Alexandre Takeo Sato  
Procurador-Geral do Município  
0-8 83 40 839


**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de  
Material/Serviços nº 2025/5642**

**Centro de Custo:** 12 - SECDT - SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E TURISMO  
**Usuário Solicitante:** ANA PAULA DA SILVA (Usuário: ana.silva)  
**Entidade:** Município de Portão

**Data de Cadastro:** 02/12/2025**Dados da Despesa**

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	12	3	13	813	104	2014	1056	333903923000000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	3776	R\$400,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2925	
<b>Projeto:</b> Manutenção Secr. de Cultura e Turismo											
<b>Órgão:</b> 12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO											
<b>Fonte de Recurso:</b> Fundo Municipal de Políticas Culturais de Portão											

**Dados Diversos****Local de Entrega / Execução:** Praça do Chafariz**Prazo de Entrega / Execução:** Imediato**Valores do tipo referência**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	3776	18460 - CONTRATAÇÃO DE SHOW	SV	1,0000	400,0000	400,00
<b>Totalizador do tipo referência</b>				1,0000	400,0000	400,00

**Complemento e Assinaturas**

**Descrição:** DESCRIÇÃO: Solicito a contratação do artista Matheus Wollmann da Costa (ZINHO ACUSTICO) para apresentação de show na programação do 5º NATAL DA GENTE de Portão.

JUSTIFICATIVA: Esta contratação se faz necessária para compor a grade de programação do evento 5º NATAL DA GENTE. Segue anexo especificações via ETP e TR.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: ANA PAULA

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo

HORÁRIO DE ENTREGA: conforme programação do evento.

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail:cultura@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004355

**Justificativa:** DESCRIÇÃO: Solicito a contratação do artista Matheus Wollmann da Costa(ZINHO ACUSTICO)para apresentação de show na programação do 5º NATAL DA GENTE de Portão.

JUSTIFICATIVA: Esta contratação se faz necessária para compor a grade de programação do evento 5º NATAL DA GENTE .Segue anexo especificações via ETP e TR.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: ANA PAULA

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo

HORÁRIO DE ENTREGA: conforme programação do evento.

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: cultura@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004355

ADRIANO ROBERTO FLORES MENDONÇA  
Secretario de Adm. SEMAG-SEMASH-SMCCT

RODRIGO LIBRELLOTO VALENTE  
Secretário da Fazenda e SEMICMA  
Secretaria da Fazenda

ANA PAULA DA SILVA  
Cultura  
Cultura

## **Proposta de Investimento Artístico**

**Zinho Acústico**

**CNPJ:** 32.910.800/0001-36

**Endereço:** Rua dos Araçás, 309,. Vila Rica. Portão 93180-000

**Email:** zinhowollmann@gmail.com

- Proposta de investimento artístico para prestação de serviços musicais por parte de **Matheus Wollmann** requisitados por **Prefeitura de Portão**.

**Data do evento:** 06/12/2024 (Sábado)

**Horário da Entrega:** 20h

**Local do Evento:** Portão/RS

**Cliente:** Prefeitura de Portão

**Prestador de Serviços:** Matheus Wollmann da Costa

<b>Qt</b>	<b>Item</b>	<b>R\$ Unit</b>	<b>  Sub Total</b>
01	01 Show Acústico, voz e violão 1h	R\$400,00	R\$ 400,00
<b>Valor Total: R\$ 400,00</b>			

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.910.800/0001-36</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>27/02/2019</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>32.910.800 MATHEUS WOLLMANN DA COSTA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTES <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>10 R RUA DOS ARACAS</b>	NÚMERO <b>309</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>93.180-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA RICA</b>	MUNICÍPIO <b>PORTAO</b>	UF <b>RS</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>ZINHOWOLLMANN@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(51) 9109-4039</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/02/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/11/2025** às **10:31:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

<b>Nome Civil</b> MATHEUS WOLLMANN DA COSTA	<b>CPF</b> 028.970.800-19
--	------------------------------

<b>CNPJ</b> 32.910.800/0001-36	<b>Data de Abertura</b> 27/02/2019
-----------------------------------	---------------------------------------

**Nome Empresarial**  
32.910.800 MATHEUS WOLLMANN DA COSTA

**Capital Social**  
10.000,00

<b>Situação Cadastral Vigente</b> ATIVA	<b>Data da Situação Cadastral</b> 27/02/2019
--	---

## Endereço Comercial

<b>CEP</b> 93180-000	<b>Logradouro</b> 10A RUA RUA DOS ARACAS	<b>Número</b> 309
<b>Bairro</b> VILA RICA	<b>Município</b> PORTAO	<b>UF</b> RS

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

<b>Período</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
1º período	27/02/2019	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Internet

### Ocupação Principal

Professor(a) particular, independente

### Atividade Principal (CNAE)

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Animador(a) de festas independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Portão**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Certidão Negativa de Débitos - Geral**

**Certidão Ano/Número: 2025/9063**

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** MATHEUS WOLLMANN DA COSTA  
**CNPJ:** 32.910.800/0001-36  
**Endereço:** R DOS ARACAS, 309  
**Complemento:**  
**Bairro:** PORTAO VELHO  
**Cidade:** PORTAO  
**Estado:** RS  
**CEP:** 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.portao.rs.gov.br](http://www.portao.rs.gov.br) (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.

**Dígito Verificador: 1469**

Certidão emitida em: 19/11/2025

Com validade até: 19/12/2025

Data impressão: 19/11/2025 - 10:29

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS  
Fone/Fax: (51)35004200



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 32.910.800 MATHEUS WOLLMANN DA COSTA**  
**CNPJ: 32.910.800/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

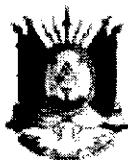
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:18:49 do dia 17/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2026.

Código de controle da certidão: **0EA6.451B.3865.27BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**MATHEUS WOLLMANN DA COSTA**, CNPJ 32910800000136, Endereço - RUA DOS ARACAS, 309, VILA RICA, PORTAO.

13 de novembro de 2025, às 13:47:36

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Servicos / Servicos Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **b02e674689f17af16663c4567d5f9eab**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 32.910.800 MATHEUS WOLLMANN DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.910.800/0001-36

Certidão nº: 69536660/2025

Expedição: 13/11/2025, às 13:51:28

Validade: 12/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **32.910.800 MATHEUS WOLLMANN DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.910.800/0001-36**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

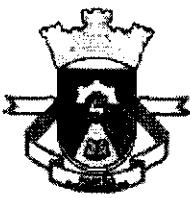
Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/5642**

Município de Portão

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de Show Musical

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de show musical é o artista **Matheus Wollmann (ZINHO ACÚSTICO)**, para representação musical na programação do evento do 5º Natal da Gente de 2025.

A contratação é necessária para A aquisição do serviço se faz necessária em virtude da realização do evento do 5º Natal da Gente de 2025, já prevista no calendário anual de eventos municipais aprovado pela Câmara de vereadores.

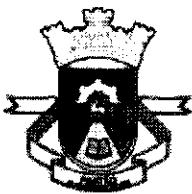
**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, como se vê do item \*SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOAS JURÍDICAS: Contratação de serviços essenciais a promoção de eventos daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A referida contratação é inexigível por ser inviável a competição, pois o profissional do setor artístico, será contratado por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

O contratado será **Matheus Wollmann (ZINHO ACÚSTICO)** na programação da 5º NATAL DA GENTE de PORTAO nos dias 29/11 a 21 de dezembro de 2025 com início conforme a programação com duração de 2 horas cada show.

O local do evento será na PRAÇA DO CHAFARIZ.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

É necessário que exista uma comprovação da vantajosidade da proposta de valor ofertada pelo Artista como por exemplo, as 3 ultimas notas fiscais de eventos semelhantes realizadas pelo mesmo.

Para a prestação dos serviços pretendidos o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I - Jurídica: Certidão Negativa Civil de 1º grau;

II - Fiscal, social e trabalhista: Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS.

III – CNPJ, Contrato Social e Documentos de RG e CPF do Responsável da empresa.

O Pagamento deverá ser em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

O Pagamento deverá ser em até trinta dias, ou conforme contrato, após emissão e entrega da Nota fiscal;

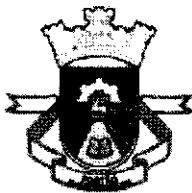
O contratado deverá Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

O contratado deverá informar os dados bancários em Nota Fiscal.

O contratado deverá encaminhar Nota fiscal para o e-mail:[cultura@portao.rs.gov.com.br](mailto:cultura@portao.rs.gov.com.br)

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com objeto semelhante realizadas por esta Administração em anos anteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em shows para eventos.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

**O contratado será Matheus Wollmann (ZINHO ACÚSTICO).**

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa junto às entidades tradicionalistas do município, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$400,00**.

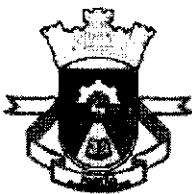
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de show conforme as seguintes especificações; show com 2 horas de duração, a realizar-se nos dias 29/11 a 21/12 de 2025 nas dependências da PRAÇA DO CHAFARIZ com início conforme a programação do evento do 5º NATAL DA GENTE DE PORTAO.

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

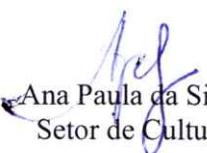
Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

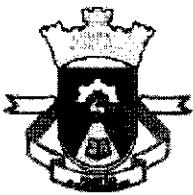
## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 05 de dezembro de 2025.



Ana Paula da Silva  
Setor de Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/5642**

Município de Portão

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de Show Musical

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de show musical para evento municipal, o artista contratado é Matheus Wollmann (ZINHO ACÚSTICO), para apresentação na programação do evento do 5º NATAL DA GENTE de 2025.

A contratação é necessária para a composição da programação do evento da **5ºNATAL DA GENTE de Portão**, previsto em calendário municipal já aprovado.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão 2025, como se vê do item \*SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOAS JURÍDICAS: Contratação de serviços essenciais a promoção de eventos, daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de show musical, conforme as seguintes especificações; show com 2 horas de duração, a realizar-se nos dias 29/11 A 21/12 nas dependências da PRAÇA DO CHAFARIZ com início conforme a programação do evento do **5ºNATAL DA GENTE de PORTAO**.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A referida contratação é inexigível por ser inviável a competição, pois o profissional do setor artístico, será contratado por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

O Artista contratado será Matheus Wollmann (ZINHO ACÚSTICO) para apresentação na programação do **5ºNATAL DA GENTE** de Portão, nos dias 29/11 A 21/12 de 2025 com início conforme a programação com duração de 2 horas cada show.

O local do evento será na **PRAÇA DO CHAFARIZ** de PORTAO.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

É necessário que exista uma comprovação da vantajosidade da proposta de valor ofertada pelo Artista como por exemplo, as 3 ultimas notas fiscais de eventos semelhantes realizadas pelo mesmo.

Para a prestação dos serviços pretendidos o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I - Jurídica: Certidão Negativa Civil de 1º grau;

II - Fiscal, social e trabalhista: Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS.

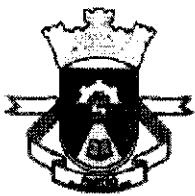
III – CNPJ, Contrato Social e Documentos de RG e CPF do Responsável da empresa.

O Pagamento deverá ser em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

O Pagamento deverá ser em até trinta dias, ou conforme contrato, após emissão e entrega da Nota fiscal;

O contratado deverá Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

O contratado deverá informar os dados bancários em Nota Fiscal. O contratado deverá encaminhar Nota fiscal para o e-mail:[cultura@portao.rs.gov.com.br](mailto:cultura@portao.rs.gov.com.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1416/2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O prazo para pagamento do serviço é de até 30 dias após apresentação da nota fiscal.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade inexigibilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

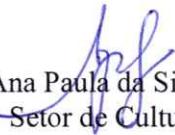
Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$400,00**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de PORTAO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária nº 333903923000000 -FESTIVIDADES E HOMENAGENS.

Portão,05 de dezembro de 2025.

  
Ana Paula da Silva  
Setor de Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

CNPJ: 87.344.016/0001-08 | Telefone: (51) 3500-4206 | Departamento: Departamento de Compras

Relatório de Cotação: cotação rápida 3550

Pesquisa realizada entre 05/12/2025 13:20:09 e 05/12/2025 13:20:09

Relatório gerado no dia 05/12/2025 13:31:05 - (IP: 182.111.145.150)

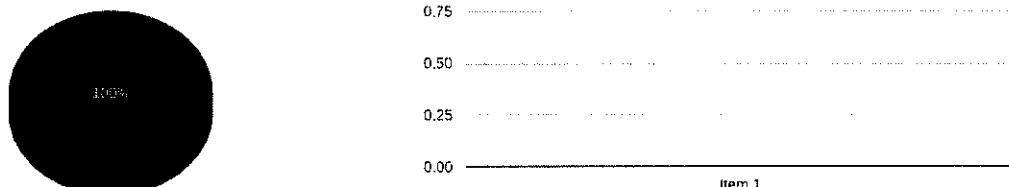
**Item 1:** serviço de contratação de show artístico - apresentação de show acústico (mínimo de duas horas de duração), com instrumentos, violão, teclado, sanfona, viola caipira e voz, dia 12.08.2025 na terça da galeria.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 750,00 (un)	100%	R\$ 750,00	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	64.614.449/0001-22 - MUNICÍPIO DE TARUMA / 10.2025 - SECRET.MUN.DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		64614449000122-1-001954/2025	31/07/2025	R\$ 750,00
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 750,00</b>

**Valor Global:** R\$ 750,00

**Válor do item em relação ao total**

#### El servicio de



#### **Detalhamento dos Itens**



Relatório gerado no dia 05/12/2023 13:31:05 (IP: 187.111.145.154)  
Código Validação: K%2fetSwj9amPQm1WavvB0HxYk5x7ZGhCwb14qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=K%2fetSwj9amPQm1WavvB0HxYk5x7ZGhCwb14qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Este documento é de natureza confidencial e deve ser tratado com a maior cautela. Ele contém informações de interesse da Administração Pública e deve ser devidamente analisado, salvo quando autorizado por lei, de acordo com o que consta no artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 8.686/93.

Preço Estimado: R\$ 750,00

Média dos Preços Ofertados: R\$ 750,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de contratação de show artístico - apresentação de show acustico (mínimo de duas horas de duração), com instrumentos, violão, teclado, sanfona, viola caipira e voz. dia 12.08.2025 na terça da galeria.	
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		
	<b>CNPJ:</b> 64.614.449/0001-22	<b>R\$ 750,00</b>
	<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE TARUMA / 10.2025 - SECRET.MUN.DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	<b>Data:</b> 31/07/2025 00:00
	<b>Objeto:</b> Apresentação de show acustico (mínimo de duas horas de duração), com instrumentos, violão, teclado, sanfona, viola caipira , e voz. Dia 12.08.2025 na Terça da Galeria.	<b>Modalidade:</b> Dispensa
	<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO - Apresentação de show acustico (mínimo de duas horas de duração), com instrumentos, violão, teclado, sanfona, viola caipira e voz. Dia 12.08.2025 na Terça da Galeria. - SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO - Apresentação de show acustico (mínimo de duas horas de duração), com instrumentos, violão, teclado, sanfona, viola caipira e voz. Dia 12.08.2025 na Terça da Galeria.	<b>SRP:</b> NÃO
		<b>Identificação:</b> 64614449000122-1-001954/2025
		<b>Lote/Item:</b> 1/1
		<b>Ata:</b> N/A
		<b>Homologação:</b> 31/07/2025 00:00
		<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
		<b>Quantidade:</b> 1
		<b>Unidade:</b> UNIDADE
		<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.933.591/0001-20	LEANDRO SIQUEIRA MEIRELES MEI	R\$ 750,00

\*VENCEDOR\*

Endereço:



Relatório gerado no dia 05/12/2025 13:31:05 (IP: 187.111.145.154)  
Código Validação: K%2fteSwj9amPlQm1WavOvmBohYxK5x7HznYZZGhCwbt4qHU8nPIm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=K%252fteSwj9amPlQm1WavOvmBohYxK5x7HznYZZGhCwbt4qHU8nPIm6WA%253d%253d>

 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 05/12/2025 13:20:09

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 05/12/2025 13:31:05 (IP: 187.111.145.154)  
Código Validação: K%62fte5wj9amPiQm1WavOvmB0hYxK5x7HznYZZGhCwbI4qHUBnPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=K%252fte5wj9amPiQm1WavOvmB0hYxK5x7HznYZZGhCwbI4qHUBnPtm6WA%253d%253d> 3 / 3

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS  
ORÇAMENTÁRIOS**

**DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 05/12/2025**

**Município de Portão - Saldo da Despesa**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 3776**

**Dados da Dotação**

**Descrição:** FESTIVIDADES E HOMENAGENS  
**Categoria:** 333903923000000  
**Órgão:** 12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
**Unidade:** 3 - Fundo Municipal de Políticas Culturais de Portão  
**Dotação Principal:** 2925 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS  
**Fonte Recurso:** 1056 - Fundo Municipal de Políticas Culturais de Portão

**Contabilidade**

**Crédito:** 114.915,00  
**Orçamento:** 5.000,00  
**Especial:** 0,00  
**Extraordinário:** 0,00  
**Suplemento:** 115.000,00  
**Reduzido:** 0,00  
**Utilizado:** 71.940,00  
**Reserva:** 0,00  
**Total Disponível:** 48.060,00

**Compras**

**Solicitações tramitadas sem Licitação:** 0,00  
**Licitações sem OC:** 700,00  
**OC não empenhada:** 42.975,00  
**Total Disponível:** 5.085,00



## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Roque Pinto Bratz, Chefe do Setor de Convênios e Contratos, em obediência ao que dispõe o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação do artista Matheus Wollmann da Costa(ZINHO ACUSTICO)para apresentação de show na programação do 5º NATAL DA GENTE de Portão, que ocorrerá no dia 06 de dezembro de 2025, justifica-se a escolha da contratada Matheus Wollmann da Costa, CNPJ Nº 32.910.800/0001-36, no valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), tanto à justificativa de exclusividade na representação do cantor comprovada por meio de documentos apresentados, quanto a habilitação da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitação nº 164/2025 por meio de Parecer Jurídico.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, sendo que a empresa contratada detém a exclusividade na representação do cantor Matheus Wollmann da Costa(ZINHO ACUSTICO) que fará apresentação em show na programação do 5º NATAL DA GENTE.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu diante da comprovação da exclusividade do serviço prestado.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 05 de dezembro de 2025.

ROQUE PINTO  
BRATZ:34908161020

Assinado de forma digital por ROQUE PINTO  
BRATZ:34908161020  
Dados: 2025.12.05 12:51:21 -03'00'

**Roque Bratz  
DPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**